

Resolução nº : 10254/99  
Protocolo nº : 91707/99  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA  
Interessado : EDEUSITA FERREIRA BRAGA  
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 5460/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 14375/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente